



Acta n.º 08  
2010.04.21

**URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO E MURO DE VEDAÇÃO** - Presente o

processo n.º 2339/10, em que é requerente **José Maria Freitas Ribeiro**, residente em Póvoa – Borba de Godim, relativo ao licenciamento de obras de construção de um edifício de habitação unifamiliar e muro de vedação, em Póvoa – Borba de Godim.-----

----O chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Arq. Rui Almeida, emitiu em 12 de Fevereiro de 2010 e 23 de Março de 2010 os seguintes pareceres respectivamente: -----

----“O requerente não deu cumprimento ao parecer anterior, solicitando antes o licenciamento a título provisório do muro, no entanto não se justifica a manutenção da situação que considero inconveniente para o correcto ordenamento do território, sendo de indeferir a pretensão com base na alínea a) do n.º 1 art.º 24 do DL 555/99.”-----

----“O requerente não apresenta elementos nem argumentos que levem a alterar as razões invocadas para o indeferimento nas informações anteriores, pelo que será de indeferir com base na alínea a) do n.º 1 art.º 24 do DL 555/99.” -----

Deliberação - Tendo em consideração os pareceres técnicos de 2010.02.12 e 2010.03.23 a Câmara Municipal delibera indeferir o presente pedido de licenciamento com fundamento nas razões de facto e de direito constantes dos referidos pareceres.-----

Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

Os Senhores Vereadores Dr. Horácio Reis e Dr. Bruno Carvalho ausentaram-se da sala e não participaram na discussão e votação da

*[Handwritten signatures and initials]*  
Carvalho  
B  
J.S.



CÂMARA MUNICIPAL  
**Felgueiras**  
PLANEAMENTO  
Divisão Administrativa

Acta n.º 08  
2010.04.21

deliberação, tendo proferido a seguinte declaração: "Entendemos que o Sr. Presidente não está a ter uma posição coerente em relação à delegação de competências que este executivo aprovou.-----

Não está em causa a legitimidade para a utilização das mesmas, mas sim a forma incoerente, injustificada e descabida como pretende utilizar umas e não pretende utilizar outras. -----

Isto é, não percebemos como é que em matéria de alterações orçamentais, que significam alterar documentos que careceram aprovação até da Assembleia Municipal, e que são documentos estruturantes e que muitas das vezes se baseiam em decisões políticas, o Sr. Presidente de forma legítima invoca a delegação de competências, e depois para actos meramente de concordância com pareceres dos técnicos e que não implicam decisão política os torna presentes a este executivo só porque transitam do executivo anterior. -----

Esta decisão do Senhor Presidente causa atrasos enormes na decisão deste processo de licenciamento, que hoje dia 21 de Abril nos é presente, quando estava já em condições de ser despachado no dia 24 de Março, e tal só não aconteceu porque o Senhor Presidente da Câmara não quis. Como não percebemos nem aceitamos esta diferença de critérios, não participaremos na discussão e votação dos mesmos. -----

Solicitamos que desta minuta seja dado conhecimento ao requerente."

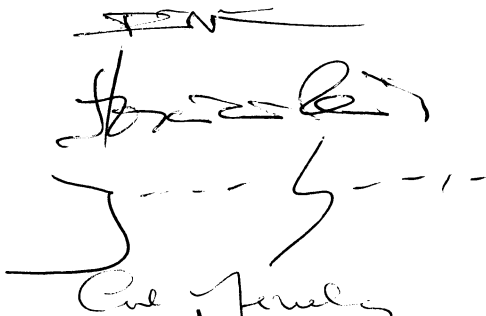
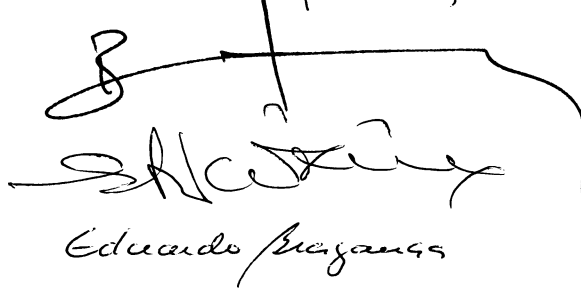
O Senhor Vereador Eduardo Bragança ausentou-se da sala e não participou na discussão e votação da deliberação "Pedidos de urbanização e edificação" de acordo com a declaração de voto já expressa na reunião do executivo realizada em 03 de Fevereiro corrente.

*Handwritten notes:*  
A.  
C. Aires  
3  
J. Costa  
J. Costa



----Pelo Senhor Presidente foi dito que "Poderá encontrar-se um processo isolado que pode ter demorado alguns dias a vir a despacho e aprovação do Executivo mas o Presidente exerce e tão só e por uma questão de princípio em pleno as competências que lhe foram delegadas no que diz respeito ao seu mandato, porque sobre projectos para eventual aprovação existem muitos alguns já com alguns anos e como tal e por uma questão de princípio o órgão competente decidirá sobre os mesmos. "-----

-----

  
Rui Mendes  
  
Eduardo Magalhães